

Autos n.º Classe 0009353-43.2012.8.01.0001

Credor

Cumprimento de Sentença Francisco Batista do Nascimento e outro

Devedor

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

NO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, ac

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANAS 0009353-43.2012.8.01.0001 e o código 110F04E.

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN

GABJU/OF n.º 154/2015

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2015

A Excelentíssima Senhora
Desembargadora Cezarinete Angelim
DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre
Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatorio

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 14/2015, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 52.604,68 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Diretoria Judiciária

Gabinete da Presidência

2015 Recebido em 23 109 1 15 às\_

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



## REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 14/2015

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0009353-43.2012.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.** 

#### A - IDENTIFICAÇÃO Requerente: Miracelva Carneiro de Souza Ricardo Alexandre Fernandes Filho e Giordano Simplicio Jordao Advogado: Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN Requerido: Juliana Marques de Lima Advogado: B - ESPÉCIE DE PRECATÓRIO ( ) 4. Suplementar ( ) 3. Parcial ( ) 2. Complementar (x) 1. Original C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO () Tributário (x) Constitucional ( ) Administrativo ( ) Civil Descrição: Indenização por dano moral D - NATUREZA DO CRÉDITO Comum Alimentar ( ) Não-alimentar (x) Benefícios Previdenciários e Indenizações ( ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões ( ) Desapropriações E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano) : 24/04/2012 Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 17/10/2014 Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento : não foram opostos Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

## F - CREDORES DATA-BASE1 CPF/CNPJ VALOR (R\$) NOME COMPLETO 1. MIRACELVA CARNEIRO DE SOUZA 647.730.512-72 12/2014 52.604,68 3. 4. 5. 6. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14 15 16 17 18. 19. 20. SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRIO(S) 52.604.68

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMILTON PESSOA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/02/2017 às 10:30

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101721-69.2015.8.01.0000 e código 1E63DE.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANAS IO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, aco o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0009353-43.2012.8.01.0001 e o código 110F04E.



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

## **TOTALIZAÇÃO**

| G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS |                      |   |             |           |             |  |
|--------------------------------|----------------------|---|-------------|-----------|-------------|--|
| TIPO                           | NOME (e OAB, se adv) | Express<br>a<br>Renúnci<br>a (S/N) <sup>3</sup> | CPF/CNPJ    | DATA-BASE | VALOR (R\$) |  |
| HON.                           |                      |   |             |           |             |  |
| ADV.                           |                      |   |             |           |             |  |
| HON.                           |                      |   |             |           |             |  |
| PERICIAIS                      |                      |   |             |           |             |  |
| Reembolso                      | 1987                 | 1300  | 1371800     |           |             |  |
| de Custas 5                    |                      |   | WWW. Brown  |           |             |  |
| CUSTAS                         | 1600                 |   |             | 1         |             |  |
| JUDICIAIS                      |                      | Print.  |             |           |             |  |
|                                | SUBTOTAL 2 - HONORÁ  | RIOS/CUST                                       | AS/DESPESAS | 1157      |             |  |

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

| H - DEDUÇÃO(ÕES)   |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| TIPO   | DATA-BASE <sup>4</sup> | VALOR (R\$ |
| CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO <sup>5</sup> | 75                     |            |
| SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)  | 7                      |            |

(4) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualiza

(5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

| I - VALOR TOTAL REQUISITADO          |               |
|--------------------------------------|---------------|
| SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3 | R\$ 52.604,68 |

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



### **ANEXOS**

|       | J - PEÇAS PROCESSUAIS QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃ   | ÃO <sup>6</sup>  |
|-------|--|------------------|
| ORDEM | PEÇA   | FOLHA 7          |
| 1     | Petição inicial da ação  | 01/18            |
| 2     | Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)  | 19,20            |
| 3     | Contestação / Impugnação   | 166/183; 206     |
| 4     | Sentença   | 220              |
| 5     | Decisão Monocrática  | 225/234          |
| 6     | Certidão do trânsito em julgado da decisão   | 236              |
| 7     | Petição Inicial da execução da sentença  | 241/245; 254/258 |
| 8     | Certidão de que não houve oposição de embargos à execução  | 267              |
| 9     | Decisão que homologou os cálculos  | 269              |
| 10    | Certidão de que não há nenhum recurso pendente   | 272              |
| 11    | Manifestação do Ministério Público nos autos<br>0000683-51.1991.8.01.0001 nas folhas 570/573   |                  |
| 12    | Cálculos   | 254/258          |
| 13    | -3XH /   | Para-            |
| 14    | all a second of the  |                  |
| 15    | ENEW SHIP SEE  |                  |
| 16    | AND CHILL  |                  |
| 17    |  |                  |
| 18    | C TO THE SECOND  |                  |
| 19    | The state of the s |                  |
| 20    |  |                  |

(6) Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

(7) Folhas dos autos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0009353-43.2012.8.01.0001 e o código 110F04E.

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito